



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV Nº 131 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	01
ADESÕES	
Prefeitura Municipal de Viana – MA e Outra.....	01 e 40
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	01 e 41
ATAS	
Estreito Energia S.A e Outras.....	07
ATO	
Defensoria Pública do Estado.....	12
AVISOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	12 e 41
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e Outras.....	20
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....	21
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	27
CONVOCAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA.....	27
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras.....	28
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e Outra.....	28
NOTA DE EMPENHO	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA.....	28
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura.....	28
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	32
RESOLUÇÃO	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.....	33
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	34
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	34
TERMOS DE RESCISÃO	
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON MA e Outro.....	39

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e o Grupo de Esposas de Deputados do Estado do Maranhão – GEDEMA. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e GEDEMA- GRUPO DE ESPOSAS DE DEPUTADOS DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ n.º 05.778.330/0001-26. **OBJETO:** Distribuição de **130 (cento e trinta)** cestas básicas

para a população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de ajudar cidadãos no acesso à alimentação básica, durante o período de enfrentamento da COVID-19 e dos alagamentos causados pelas chuvas, conforme Decreto Estadual n.º 35.672, de 19/03/2020 do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019/2014, Resolução Administrativa n.º 160/2020 da Assembleia Legislativa do Maranhão, Resolução Legislativa n.º 1031/2020 e Processo Administrativo n.º 1400/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2020. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Valney de Freitas Pereira- Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão; Grupo de Esposas de Deputados do Estado do Maranhão (GEDEMA) – Ana Paula Dias Lobato Nova Alves – Presidente do GEDEMA. São Luís (MA), 15 de julho de 2020. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

ADESÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA

Prefeitura Municipal de Viana – Ma. Aviso de Adesão. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Viana – Ma, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços, originada do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 11/2019 - do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; referente a Aquisição de 1 (um) ônibus escolar - ONUREA PISO ALTO- para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viana – Ma. Empresa: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor Total : R\$ 222.900,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais). Viana – Ma, 07 de Julho de 2020. Arlene Pereira Barros. Secretária Municipal de Educação

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 17/2014: REF. Processo Administrativo n.º 250660/2013 (Apenso n.º 97148/2014, 181915/2014, 222943/2014, 233681/2014, 158601/2017 e 25561/2015) - SEDUC. **PARTÍCIPES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**, CPF n.º 958.646.523-34, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**, CNPJ n.º 06.052.138/0001-10, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Prefeito, Sr. **CID PEREIRA DA COSTA**, CPF n.º 396.805.843-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do **CONVÊNIO n.º 17/2014**, iniciando-se em 15/07/2020 e findando-se em 15/01/2021 conforme Processo n.º 250660/2013 - tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do **CONVÊNIO n.º 17/2014 - SEDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de julho de 2020. **BASE**



SORIA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ Nº. **30.016.402/0001-45** CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA**. OBJETO: **Prestação de Serviços de Eventos (Buffet e Coffee Break) para Câmara Municipal**. VALOR CONTRATADO: **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril 2020. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA e GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA EIRELI- EPP, CNPJ: 30.016.402/0001-45**. Representante Jorge Luis Pereira Soares, Câmara Municipal de Palmeirândia/MA, 22 de abril de 2020 – Raimundo André Souza de Soares- Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.008/2020 - A Câmara Municipal de SERRANO DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO**: Contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria e consultoria em licitações, contratos administrativos e gestão pública para a Câmara Municipal de SERRANO DO MARANHÃO/MA, e a Firma **A3 ACESSORIA CONSULTORIA & GESTÃO CONTABIL, portador do CNPJ. 35.470.280/0001-86** no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **PRAZO**: 06(Seis) meses. (**FONTE DE RECURSOS**): Próprios - 01 – Poder Legislativo. **0100100** – Câmara Municipal. **01.031.0011.2002.000** - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. **3.3.90.35** – Serviços de Consultoria. Serrano do Maranhão/MA, 03 de julho de 2020. **NEILSON QUADROS CASTELHANO** – PRESIDENTE DA CÂMARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO. REF: Processo 0126/2020, **CONTRATO Nº 050/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e COMERCIO DEUS SEJA LOUVADO EIRELI-ME-(CNPJ: 21.893.371/0001-10)** **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de cesta básicas para Secretaria de Assistência Social de Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0124.2165.0000** – Manutenção de Benefícios Eventuais: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - **PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses - BASE LEGAL: 24, INC. VI, da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Fátima Jorgina Oliveira Marinho** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA, pela **CONTRATANTE e Iromar Custodio Silva** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão (MA), 14 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80. **CONTRATADO:** empresa **CARAVELAS TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.986/0001-87. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para serviço de agen-

ciamento de viagens, mediante fornecimento parcelado de passagens aéreas, para trechos diversos, à escolha da prefeitura municipal de Axixá/MA. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). **BASE LEGAL:** Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **RECURSOS:** Próprio. Maria Sonia Oliveira Campos, pela Contratante e Daniel Contento Martins, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

TERMO DE CONTRATO. Extrato de Termo de Contrato de n.º **095/2020, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **BRASFARMA COMERCIAL LTDA. Espécie:** Termo de Contrato. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos médicos hospitalares e teste do covid igg/igm, com base no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 35.672/2020 e Decreto Municipal nº 013A/2020, por meio de dispensa de licitação, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona virus (COVID-19), destinado ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. **Prazo de Entrega:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data da Assinatura:** 03 de julho de 2020. **Valor R\$ 221.640,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais).** **Do Pagamento:** Será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação das notas fiscais, atestando o recebimento dos materiais. **Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, AÇÃO: 12 122 0014 2.139** – Enfretamento da Emergência CONV19: 3.390.30.00. Material de Consumo. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Tiago Novais da Silva** - Procurador Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATOS DOS CONTRATOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 - PMG – PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660/0001-63** **OBJETO:** Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA. - **VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.121.0008.2132.0000 3. 3. 90. 39. 00** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** e o **PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO**, pela **CONTRATANTE 02 de março de 2020. Mercial Lima de Arruda** Prefeito Municipal de Grajaú-MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032.1/2020 - PMG – PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660/0001-63** **OBJETO:** Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA. - **VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.121.0008.2132.0000 3. 3. 90. 39. 00** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** e o **PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO**, pela **CONTRATANTE 02 de março de 2020. Mercial Lima de Arruda** Prefeito Municipal de Grajaú-MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.